



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 – CPAC

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, CNPJ nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente Instrumento Convocatório para Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 75, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Observação importante: sempre que este Instrumento fizer referência a requisitos técnicos, condições de execução, prazos, aferição, faturamento, pagamento, obrigações, garantias, sanções e demais regras de execução, consideram-se integralmente aplicáveis as disposições constantes do ANEXO I – Termo de Referência e do ANEXO II – Minuta do Contrato.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Dispensa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e insumos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas pesadas do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, mediante critério de julgamento pelo maior desconto incidente sobre tabela de referência idônea, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Natureza do objeto: fornecimento de bens, com execução parcelada, contínua e sob demanda, nos termos do ANEXO I.

1.3. Local de entrega/retirada: as peças deverão ser entregues na sede do CPAC, mediante requisição/autorização formal. Excepcionalmente, quando houver necessidade administrativa e prévia autorização do CPAC, poderá ser admitida a retirada direta das peças na loja ou no estoque da contratada, com identificação do responsável e registro formal do recebimento.

2. VALOR ESTIMADO E LIMITE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor estimado global da contratação: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

2.2. O valor estimado foi apurado com base na pesquisa de preços constante do processo administrativo, observando-se a modelagem de contratação por desconto sobre tabela de referência idônea e os documentos de suporte juntados aos autos.

2.3. A presente contratação direta observará o limite legal aplicável à dispensa por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com aplicação em dobro para consórcio público, na forma do art. 75, § 2º.

3. DIVULGAÇÃO, ACESSO AO INSTRUMENTO E ANEXOS

3.1. O Instrumento Convocatório, o ANEXO I (Termo de Referência), o ANEXO II (Minuta do Contrato), o ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços) e o ANEXO IV (Modelos de Declarações) estarão disponíveis no sítio eletrônico do CPAC, no menu Transparência – Licitações e Contratos.

3.2. Link para acesso: <https://consorcioagreste.se.gov.br/licitacao/>

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

4.2. É vedada a participação direta ou indireta de interessados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras: pessoa impedida por sanção; vínculo com dirigente ou agente público atuante na contratação; empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si; e condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3. A participação implica plena aceitação deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

5. PRAZO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no período de: de **18/03/2026, às 08h, até 20/03/2026, às 18h**, contados da divulgação do aviso, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Caso o último dia do prazo recaia em feriado ou ponto facultativo, o vencimento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário-limite.

5.2. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: diretoriageral@consorcioagreste.se.gov.br, com o assunto: “Proposta – Dispensa nº 06/2026 – CPAC”, preferencialmente em arquivo(s) PDF, contendo todas as informações exigidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

5.3. Encerrado o prazo de recebimento, será realizada a análise e classificação das propostas, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para o lote único do objeto. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada a encaminhar, por e-mail, a documentação de habilitação prevista neste Instrumento Convocatório e no ANEXO IV, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para fins de comprovação do atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será admitida diligência para atualização ou regularização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, desde que não implique inclusão de documento inexistente à época, nem alteração da substância da proposta apresentada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO ANEXO III)

6.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da proponente (razão social, CNPJ, endereço e contatos);
- b) indicação do responsável legal e documentos de representação;
- c) percentual de desconto ofertado, incidente sobre tabela de referência idônea, observado o desconto mínimo de aceitabilidade definido no ANEXO I, com validade não inferior a 30 (trinta) dias;
- d) declaração de que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- e) demais informações exigidas no ANEXO I.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF, devidamente assinada, por assinatura eletrônica ou assinatura do representante legal, observadas as exigências de identificação da proponente e de validade da proposta previstas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa, observados os parâmetros do ANEXO I (TR) e o procedimento de contratação direta previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A seleção da proposta mais vantajosa considerará, de forma objetiva: (i) o atendimento integral às especificações e condições do ANEXO I; (ii) a compatibilidade do desconto ofertado com o parâmetro de aceitabilidade e com a pesquisa de mercado constante do processo; e (iii) a viabilidade de execução da proposta.

7.1.2. As propostas apresentadas no prazo do aviso serão comparadas com os parâmetros de referência apurados na pesquisa de preços do processo, sendo consideradas não vantajosas aquelas que apresentem desconto inferior ao parâmetro mínimo de aceitabilidade ou não demonstrem condição vantajosa para a Administração, ressalvada a possibilidade de negociação para melhoria da oferta.

7.1.3. Na hipótese de não recebimento de propostas no prazo fixado no aviso, será lavrada certidão ou ata declarando o procedimento deserto, podendo, a critério da autoridade competente e mediante justificativa nos autos, ser promovida a republicação do aviso para nova tentativa de obtenção de propostas, sem prejuízo da adoção de outras providências administrativamente cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

7.2. O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE REFERÊNCIA IDÔNEA**, observadas as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes dos anexos.

7.2.1. Será classificada em primeiro lugar a proponente que apresentar o maior percentual de desconto, desde que a proposta seja aceitável e atenda às condições deste Instrumento Convocatório e do ANEXO I.

7.2.2. O julgamento será realizado em lote único, considerando a natureza integrada do objeto e a metodologia uniforme de aferição por desconto sobre tabela de referência.

7.2.3. Em caso de empate entre os maiores descontos ofertados, será solicitada, preferencialmente, a apresentação de proposta final ou negociação entre as empatadas; persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio, devidamente registrado em ata, com comunicação às interessadas.

7.2.4. Encerrado o julgamento, a proponente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar a documentação de habilitação exigida no item 9, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, por meio eletrônico indicado pelo CPAC.

7.2.5. A documentação de habilitação deverá estar válida na data e no horário-limite de recebimento das propostas, conforme item 5.1 deste Instrumento Convocatório, admitida, em sede de diligência, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após esse marco, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

8.1. No exame das propostas, o CPAC verificará, no mínimo: (i) conformidade com o ANEXO I; (ii) compatibilidade do desconto ofertado com a pesquisa de mercado e com o parâmetro

mínimo de aceitabilidade do processo; (iii) coerência e exequibilidade da proposta; e (iv) atendimento das condições formais de apresentação.

8.2. O CPAC poderá: a) solicitar esclarecimentos e/ou complementações, sem alteração da substância da proposta; b) promover negociação com a proponente melhor classificada, visando melhoria do desconto ou das condições de execução, sem alteração do objeto; c) desclassificar propostas que não atendam ao ANEXO I ou que se revelem inaceitáveis ou inexequíveis.

8.3. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que: i) apresentem desconto inferior ao parâmetro mínimo de aceitabilidade indicado no processo; ii) não reflitam condição vantajosa para o CPAC, quando existirem referências válidas mais favoráveis; iii) não guardem coerência com a execução do objeto nas condições do ANEXO I.

8.4. O CPAC poderá solicitar à proponente melhor classificada, quando necessário, elementos para aferição de exequibilidade, tais como memória de cálculo, demonstração da forma de obtenção do desconto, notas fiscais, contratos semelhantes ou outros documentos idôneos.

8.5. Havendo necessidade, o CPAC poderá exigir demonstrações e comprovações técnicas previstas no ANEXO I.

9. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

9.1. A documentação de habilitação será exigida apenas da proponente detentora da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação aplicável, devendo ser apresentada no prazo e na forma definidos neste Instrumento Convocatório.

9.2. Serão exigidos, no mínimo, os documentos relativos à:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – qualificação técnica; e

V – declarações exigidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

9.2.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da proponente, acompanhado das alterações registradas ou da consolidação vigente, bem como prova de inscrição no CNPJ.

9.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, FGTS e CNDT, na forma da legislação aplicável.

9.2.3. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando aplicável.

9.2.4. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para fornecimento compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência no fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos correlatos ou objeto compatível, sem prejuízo de outras comprovações técnicas eventualmente admitidas pela Administração.

9.2.5. Declarações: deverão ser apresentadas as declarações constantes do ANEXO IV, observadas as situações em que sejam aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA FUTURA CONTRATAÇÃO (REMISSÃO AO ANEXO I E AO ANEXO II)

10.1. O fornecimento será parcelado e ocorrerá exclusivamente sob demanda, mediante requisição ou autorização emitida pelo CPAC, com identificação, sempre que possível, do veículo ou equipamento, da peça requerida, do código ou aplicação, da quantidade e do responsável pelo recebimento.

10.2. As peças deverão ser novas, sem uso, compatíveis com o veículo ou equipamento indicado, admitidas peças genuínas, originais ou similares de boa qualidade e desempenho equivalente, desde que expressamente aceitas pela Administração e tecnicamente compatíveis, observadas as condições do ANEXO I.

10.3. O fornecedor deverá manter registros mínimos do fornecimento, permitindo auditoria e rastreabilidade, com indicação da tabela utilizada, do preço-base, do percentual de desconto aplicado, do preço final, do comprovante de recebimento e do documento fiscal, observadas as condições do ANEXO I e da minuta contratual (ANEXO II).

11. PAGAMENTO, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO (REMISSÃO AO ANEXO I E AO ANEXO II)

11.1. Recebimento, atesto, liquidação e pagamento: o recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência do fornecimento, com registro em requisição/autorização e validação pela fiscalização. A liquidação ficará condicionada ao atesto do fiscal do contrato, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento regular da nota fiscal e o respectivo atesto, sem pagamento antecipado, observados o ANEXO I e o ANEXO II.

11.2. **Vigência:** a futura contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que haja demonstração de vantajosidade para a Administração e observância dos requisitos legais, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. **Reajuste e reequilíbrio:** aplica-se a disciplina constante da minuta contratual, inclusive quanto à ausência de reajuste automático do percentual de desconto nos primeiros 12 (doze) meses e à possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da Lei nº 14.133/2021.

11.4. **Dotação orçamentária:** as despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária constante do processo administrativo (ANEXO I).

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (REMISSÃO AO ANEXO II)

12.1. O futuro contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às penalidades graduadas constantes da minuta contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. GARANTIA CONTRATUAL E MATRIZ DE RISCO (REMISSÃO AO ANEXO II)

13.1. Garantia de execução: não será exigida garantia contratual para a presente contratação.

13.2. Matriz de risco: não foi estabelecida matriz de riscos nem cláusula contratual específica definidora de riscos para este objeto, consideradas a natureza comum, o baixo risco e a baixa complexidade do fornecimento.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.1. Alternativamente, a contratante poderá encaminhar o contrato por meio eletrônico para assinatura digital, devendo ser devolvido assinado no prazo indicado na convocação.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela contratante.

14.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Instrumento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CPAC, observada a legislação aplicável e as disposições do ANEXO I e do ANEXO II.

15.2. Integram este Instrumento, para todos os fins, como partes indissociáveis: I – ANEXO I – Termo de Referência; II – ANEXO II – Minuta do Contrato; III – ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; e IV – ANEXO IV – Modelos de Declarações.

15.3. A formalização do contrato observará, previamente, as verificações e consultas exigidas pelo art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, as quais deverão ser juntadas ao respectivo processo administrativo.

Ribeirópolis/SE, 17 de março de 2026.

ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA
Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO EM ANEXO



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 – CPAC

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC
CNPJ nº 15.314.802/0001-43 – Ribeirópolis/SE

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____
Representante Legal: _____ (CPF nº _____ / RG nº _____)
Dados Bancários para Pagamento (se aplicável): Banco _____ / Ag. _____ / Conta _____ / PIX _____

2. OBJETO

Apresentamos proposta para o fornecimento parcelado, sob demanda, de peças, componentes, acessórios e insumos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e máquinas pesadas do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

3. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA – PERCENTUAL DE DESCONTO

CAMPO	INFORMAÇÃO A SER PREENCHIDA
Percentual de desconto	_____ % (_____)
Observações	Indicar, se necessário, informação complementar sobre a oferta, sem afastar as regras do Instrumento Convocatório e do ANEXO I.

Desconto mínimo de aceitabilidade: 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento), observado o ANEXO I e a pesquisa de preços do processo.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por ____ (mínimo de 30 dias) dias, contados de sua apresentação.

5. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

- a) Declaramos que incluímos em nossa proposta todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.
- b) Declaramos que tivemos pleno acesso ao Instrumento Convocatório e aos ANEXOS I, II e IV, aceitando integralmente suas condições.
- c) Declaramos que a proposta atende integralmente às especificações técnicas e condições de execução constantes do ANEXO I – Termo de Referência.
- d) Declaramos ciência de que o pagamento será devido apenas pelos fornecimentos efetivamente realizados, recebidos e atestados, conforme as regras do processo e do contrato.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

NOME DA EMPRESA (ASSINATURA)

CNPJ nº _____

Representante legal: _____, cargo
_____, e CPF nº _____.

Se representada por procurador(a): anexar instrumento de procuração e documento oficial com foto.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 – CPAC

Instrução: As declarações abaixo devem ser emitidas em papel timbrado (quando houver), datadas e assinadas pelo representante legal/responsável, com identificação completa da empresa.

1) **(OBRIGATÓRIA) DECLARAÇÃO – TRABALHO DO MENOR (CF, art. 7º, XXXIII)**

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

2) **(OBRIGATÓRIA) DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PcD/REABILITADO (Lei 14.133/2021, art. 63, IV)**

A empresa XXX, CNPJ nº XXX, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

3) **(OBRIGATÓRIA) DECLARAÇÃO – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS (Lei 14.133/2021, art. 63, § 1º)**

A empresa XXX, CNPJ nº XXX, declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

(APENAS quando aplicável) 4) DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME/EPP E OBSERVÂNCIA DOS LIMITES (LC 123/2006 e Lei 14.133/2021, art. 4º, § 2º)

A empresa XXX, CNPJ nº XXX, declara, para fins de fruição do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, que se encontra enquadrada como: () Microempresa – ME () Empresa de Pequeno Porte – EPP () MEI () Outro: XXX. Declara, ainda, que observa os limites legais de enquadramento, inclusive que, no ano-calendário da presente contratação direta, não celebrou com a Administração Pública contratos cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

(APENAS quando aplicável) 5) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS

A empresa XXX, CNPJ nº XXX, declara que é isenta de tributos estaduais e/ou distritais/municipais relacionados ao objeto contratual, comprometendo-se a comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela Fazenda competente do seu domicílio/sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX